

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240483423 - SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 90.025/2024	Contratação de agente de integração para operacionalização do programa de estágio não obrigatório da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.	14 / NOVEMBRO / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de Outubro de 2024.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20241550104-SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE DETRAN/RN-CNPJ 08.285.769/0001-05

ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, 59071-445.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo o pagamento do licenciamento anual e taxa de bombeiros ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, referente ao veículo de placa MYR6123, pertencente à frota oficial desta Secretaria Municipal de Educação, exercícios 2023 e 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 318,12 (trezentos e dezoito reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SME.

SUB-FONTE: 1001

FONTE DE RECURSO: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI da CF/88 c/c Art. 173 do Decreto nº 62.127/68.

Natal, 30 de outubro de 2024.

ASSINATURAS:

JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME

LUCAS BENTO DA SILVA – Secretário Adjunto de Administração Geral-SAAG/SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 135/2024-GS/SMS DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para o

exercício das funções de Vigilância Sanitária, no âmbito

municipal, e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 55, VI, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO

o disposto nos artigos 198, I; e 200, I, II, VI, VII e VIII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, § 1º; 3º; 6º, I, "a", e § 1º; e 18,III, IV, "b", VI, XI

e XII, da Lei Nacional nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades de regulação e fiscalização

da Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores constantes do Anexo Único para exercerem as funções de Vigilância Sanitária no Setor de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS, no âmbito municipal.

Art. 2º. Os Servidores designados, e constantes deste Decreto, exercerão as funções típicas de Vigilância Sanitária, inclusive com poder de polícia administrativa sanitária, destinadas à proteção e promoção da saúde, cuja principal finalidade é evitar ou

minimizar os riscos que a saúde humana se expõe, em decorrência da produção e da circulação de bens, ou na prestação de serviços de interesse à saúde, podendo, nos termos da legislação específica: realizar inspeções e fiscalização sanitária; lavrar autos de infração e demais termos inerentes à função; instaurar processo administrativo sanitário; adotar medidas cautelares de apreensão, inutilização, interdição; coletar amostras de bens e produtos, seja para monitoramento ou análise fiscal; dentre outras atividades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aíla Marôpo Araújo	73.392-6
2	Alexandre Frederico da Câmara Nunes do Nascimento	00.492-8
3	Álvaro Alberto Barbosa do Nascimento	43.602-0
4	Amauri Cassiano de Brito	36.763-0
5	Ana Cristina Barbosa dos Santos Ferreira	11.485-5
6	Ana Larissa Fernandes de Holanda Soares	72.716-6
7	Ana Lúcia Vilar dos Santos Almeida	47.092-9
8	Ana Maria dos Santos Teixeira	08.977-0
9	André Luiz Barbosa de Lima	36.829-6
10	Andrea Caroline Costa de Arruda	72.687-6

11	Augusto Cesar Serafim de Freitas	26.156-4
12	Bryanda Batista da Mota Silva	61.867-5
13	Cleone Gomes Cavalcante	21.171-1
14	Cristiane de Medeiros Maia	42.042-5
15	Daisy Elaine Andrade da Silva	72.817-6
16	Diógenes Soares da Silva	14.000-7
17	Ednilson Pereira de Freitas	42.692-0
18	Ellis Nasa dos Santos	11.917-2
19	Ester Suelly Emerenciano da Cunha	21.137-1
20	Evelyne Nunes de Oliveira Galvão	73.492-1
21	Ewerton Handerson Figueiredo de Medeiros	73.492-7
22	Fernando Antônio Botelho	26.214-5
23	Francisco Clóvis de Souza Júnior	09.893-1
23	Francisco das Chagas Valcácio	42.686-5
24	Francisco de Assis Gomes de Oliveira	14.763-0
25	Gláucia Lauryane Silva Dantas	73.340-7
26	Hildeberto Medeiros da Cunha	09.064-6
27	Ivone Carneiro Fonseca Nunes	12.913-5
28	Janine Reginalda Guimarães Vieira	62.943-0
29	Jannaina Karla de Oliveira Galhardo Amorim	41.127-2
30	Jeanny Guedes Silva de Freire de Souza	72.739-4
31	João Rafael Lins Guimarães	08.779-3
32	Joelma Medeiros Siqueira	14.307-3
33	José Antônio de Moura	12.039-1
34	Juliana Neves Beda	72.678-0
35	Junia Kizzy Azevedo de Medeiros	73.574-9
36	Jussara de Azevedo Dantas	72.703-6
37	Karla Geovanna Peres da Silva Sousa	42.685-7
38	Lêda Maria Soares Matias de Almeida	21.160-5
39	Lenilda Gomes do Amarante	12.901-1
40	Lúcia de Fátima Araújo	14.828-8
41	Luciano Carlos Teixeira	08.965-6
42	Marcelly Campelo Nascimento	72.830-2
43	Maria do Céu de Lima	32.110-9
44	Maria Goreth Alves de Azevedo	09.892-2
45	Paula Gabriela Melo de Oliveira	73.114-5
46	Phidias Leão do Nascimento	73.582-0
47	Priscila Aragão Alves Silva	72.774-0
48	Rafaela Barbosa Pereira Rego	73.430-8
49	Rozângela Barreto Alves dos Santos	09.094-8
50	Sabrina Suella Torres de Lima Costa Nóbrega Sisenando	45.886-4
51	Severino Alves de Moura Filho	73.577-6
52	Sheyla Duarte da Costa Santos	12.012-0
53	Sidraci dos Santos Queiróz	14.002-3
54	Sisínio de Araújo Dantas	09.899-0
55	Sônia Maria da Silva	10.708-1
56	Sônia Maria Fernandes da Costa Souza	12.958-5
57	Talita de Figueiredo Galhardo	73.106-1
58	Tarcio Fúlvio da Costa Lopes	32.186-9
59	Vanoya Alves Claudino Cesário	72.677-0
60	Vivianne Barbalho Galvão Pereira	12.957-7
61	Zenara Campos dos Santos	32.103-6

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no "caput", do Art. 75. da Lei 14.113/21, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 20240633948.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, de Clínica ou estabelecimento hospitalar em cumprimento a Decisão Judicial REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL 0842535-52.2016.8.20.5001 oriundo de uma ação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com as necessidades de saúde da população, as políticas públicas e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

NOME DO CREDOR: FJ EMPREENDIMENOS LTDA./MFPC ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA

CNPJ: 31.215.893/0001-16.

ENDEREÇO: Rua Coronel Auriz Coelho, 285, Lagoa Nova, Natal-RN - FONE (84) 3027-2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 Sub-Elemento: 36 – Fonte: 16000000-SUS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.283.516,80 (quarenta e oito milhões duzentos e oitenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para o período de vigência do contrato, ou seja 12 (sessenta) meses.

RECONHECIMENTO: Rayanne Araújo Costa – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

RATIFICAÇÃO: Chilon Batista de Araújo Neto – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.